



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

Nº do processo	56/2026
Responsável	FATIMA DIAS DA RESSURREICAO
OBJETO:	Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (orgânicos e recicláveis) até o Aterro Sanitário Municipal
VALOR	R\$ 341.182,94

O objeto do presente processo é Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (orgânicos e recicláveis) até o Aterro Sanitário Municipal, nos termos e condições seguinte:

1. Definição do Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, divididos em:

Resíduos Orgânicos: Rejeitos e materiais biológicos domiciliares.

Resíduos Recicláveis: Materiais passíveis de reaproveitamento (papel, plástico, metal, vidro).

2. Especificações da Frota e Equipamentos Para a execução, é exigido o conjunto mínimo de: Caminhão Coletor Compactador: Capacidade mínima de 10 toneladas, equipado com sistema coletor de chorume (estanque) e sinalização de segurança (giroflex).

Carreta Tipo Gaiola: Acoplada ao caminhão para permitir a coleta simultânea dos recicláveis sem misturá-los aos orgânicos.

Condição: Todo o maquinário deve estar em perfeitas condições de uso e conservação.

3. Equipe Operacional

A execução diária deve contar com:

01 Motorista: Devidamente habilitado para veículos pesados.

03 Catadores/Coletores: Responsáveis pelo recolhimento manual e manuseio dos resíduos.

Segurança: Fornecimento obrigatório de uniformes identificados e todos os EPIs necessários.

4. Metodologia e Logística Simultaneidade:

Coleta de orgânicos e recicláveis realizada no mesmo turno de trabalho.

Horário: Início impreterível às 05:00h, de segunda a sexta-feira.

Acesso: Coleta manual obrigatória em vias onde o veículo não possua condições de adentrar.

Abrangência: Toda a malha urbana, conjuntos habitacionais e pontos específicos (Vila Rural, Rio do Corvo, Colégio Agrícola, etc.).

5. Destinação Final (Rodovia PR-557, KM 02)

O objeto somente é considerado cumprido com a entrega nos locais corretos:

Orgânicos: Descarga no Aterro Sanitário Municipal.

Recicláveis: Entrega direta na Associação dos Catadores para triagem e prensa.

Cronograma Completo de Rotas e Locais:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira (65 Km/dia). Estes dias focam na malha urbana central e nos principais conjuntos habitacionais.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Nelson Trizzi, Reynaldo Massi, Massatoshi Yagura, Goiás, Lidia Calabreta Massi, Antônio C. Martins, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, Augusto P. Negrine, Daikiti Kita, Bahia, Augusto Lisboa, José Vicente, José Carlos Dias, Rio G. do Norte, João F. de Mello, Idalécio Vieira, Atílio Borghi, Anercilio D. Martinelli, Paraíba, Francisco A. Bono, Rio Branco, José Violin, Conj. H. José Borghi, Conj. Hab. Bahia, Jardim Areosa, Jardim Bela Vista.

Terça-Feira (76 Km) Inclui a zona urbana e a primeira parte das extensões rurais/periféricas. Nelson Trizzi, Reynaldo Massi, Massatoshi Yagura, Goiás, Lidia Calabreta Massi, Vila Rural N. S. Aparecida, Antônio C. Martins, Rio do Corvo, Pernambuco, Colégio Agrícola, Rio de Janeiro, Pr – 182, Km 01 até Km 05, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, Augusto P. Negrine, Daikiti Kita, Bahia, Augusto Lisboa, José Vicente, José Carlos Dias, Rio G. do Norte, João F. de Mello, Idalécio Vieira, Atílio Borghi, Anercilio D. Martinelli, Paraíba, Francisco A. Bono, Rio Branco, José Violin, Conj. H. José Borghi, Conj. Hab. Bahia, Jardim Areosa, Jardim Bela Vista,

Quinta-Feira (93 Km) Rota mais longa, incluindo pontos turísticos e de lazer. Nelson Trizzi, Reynaldo Massi, Massatoshi Yagura, Goiás, Lidia Calabreta Massi, Vila Rural N. S. Aparecida, Antônio C. Martins, Rio do Corvo, Pernambuco, Colégio Agrícola, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rampa do Rio Paranapanema, Paraná, Augusto P. Negrine, Daikiti Kita, Bahia, Augusto Lisboa, José Vicente, José Carlos Dias, Rio G. do Norte, João F. de Mello, Idalécio Vieira, Atílio Borghi, Anercilio D. Martinelli, Paraíba, Francisco A. Bono, Rio Branco, José Violin, Conj. H. José Borghi, Conj. Hab. Bahia, Jardim Areosa, Jardim Bela Vista.

Resumo Consolidado

Total de Ruas/Locais Distintos: Aproximadamente 35 pontos de referência.

Quilometragem Semanal: 364 Km.

Quilometragem Mensal: 1.456 Km.

Observação: A coleta deve ser iniciada impreterivelmente às 05:00h e concluída até às 14:00h, abrangendo tanto resíduos orgânicos quanto recicláveis em todos os locais listados acima.

Detalhamento Técnico do Objeto para Contratação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos

1. Objeto da Contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, abrangendo tanto os resíduos orgânicos quanto os recicláveis, até o Aterro Sanitário Municipal de Diamante do Norte/PR. Os serviços deverão ser realizados de forma contínua e eficiente, garantindo a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as legislações ambientais vigentes e as normas técnicas aplicáveis.

2. Requisitos Gerais

Os serviços a serem prestados deverão atender aos seguintes requisitos gerais:

- Conformidade Legal e Normativa: Todos os serviços devem estar em plena conformidade com as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, incluindo, mas não se limitando, às normas ambientais e de saúde pública. O contratado deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, garantindo a adequação ao uso a que se destina, a segurança e a qualidade dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- **Qualidade e Desempenho:** Os serviços deverão ser executados com padrões usuais de qualidade, desempenho e eficiência, compatíveis com a finalidade a que se destinam. O contratado será responsável por garantir que todos os materiais, equipamentos e mão de obra utilizados estejam em conformidade com as especificações técnicas e regulamentares vigentes, expedidas por órgãos oficiais competentes.

- **Preservação da Integridade:** O fornecimento e a execução dos serviços deverão ocorrer em condições adequadas à preservação da integridade, conformidade e funcionalidade do objeto até sua aceitação definitiva pela Administração. O contratado deverá adotar boas práticas pertinentes ao objeto contratado, assegurando a integridade dos resíduos durante o transporte e a destinação final.

- **Garantia e Responsabilidade:** O contratado deverá oferecer garantia legal mínima prevista em lei, além de ser responsável pela correção, substituição ou reparação de eventuais vícios ocultos que venham a ser constatados após o recebimento dos serviços, respeitando os prazos legais. A responsabilidade do contratado se estende a falhas, defeitos, inadequações ou desconformidades em relação ao edital, seus anexos e à proposta aceita, mesmo que identificadas em momento posterior.

3. Condições de Execução

A execução dos serviços deverá ser realizada de forma a garantir a continuidade e a eficiência das operações, respeitando os prazos estabelecidos e as condições contratuais. O contratado deverá assegurar que todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços possuam as qualificações necessárias e estejam devidamente habilitados para a execução das atividades.

4. Sanções e Penalidades

O descumprimento das condições contratuais, o fornecimento em desconformidade ou a inobservância das exigências estabelecidas no edital, em seus anexos ou na proposta vencedora sujeitará o contratado às sanções previstas na legislação vigente. Além disso, o contratado será responsável pela reparação integral dos danos causados à Administração em decorrência de suas ações ou omissões.

5. Integração ao Contrato

As condições, especificações e exigências estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta vencedora integrarão o contrato para todos os fins legais, devendo ser rigorosamente observadas pelo contratado durante a execução dos serviços.

Este detalhamento técnico visa assegurar a adequada contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, promovendo a eficiência, a legalidade e a proteção ao meio ambiente, em consonância com os princípios da Administração Pública.

2 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

A quantificação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (orgânicos recicláveis) foi realizada com base na análise de históricos de consumo e na frequência de uso dos serviços ao longo de um exercício anual. Considerou-se a continuidade e a regularidade da demanda, uma vez que a prestação desses serviços é essencial para a saúde pública e proteção ambiental. O prazo estimado para a contratação é de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, o que assegura a estabilidade operacional necessária para o cumprimento das obrigações legais do Município. A escolha por uma empresa especializada visa garantir eficiência na execução dos serviços, com foco na correta destinação final dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O dimensionamento do quantitativo



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

foi, portanto, fundamentado na necessidade de atender à demanda contínua e regular, evitando interrupções que possam comprometer a saúde pública e a limpeza urbana.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

3 FORMAÇÃO DO PREÇO

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

4 FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de serviço prestado, condicionado ao recebimento da nota observada a ordem cronológica de pagamentos.

6 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestada na(s) seguinte(s) data(s): Os serviços devem ser iniciados em até 5 dias após a emissão da ordem de serviço. A coleta deve ser iniciada impreterivelmente às 05:00h e concluída até às 14:00h, abrangendo tanto resíduos orgânicos quanto recicláveis..

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: o serviço deverá ser prestado no seguinte endereço/local: Cronograma Completo de Rotas e Locais: 1 - Segunda, Quarta e Sexta-Feira (65 Km/dia): Estes dias focam na malha urbana central e nos principais conjuntos habitacionais. Nelson Trizzi Reynaldo Massi Massatoshi Yagura Goiás Lidia Calabreta Massi Antônio C. Martins Pernambuco Rio de Janeiro Santa Catarina Rio Grande do Sul Paraná Augusto P. Negrine Daikiti Kita Bahia Augusto Lisboa José Vicente José Carlos Dias Rio G. do Norte João F. de Mello Idalécio Vieira Atílio Borghi Anercilio D. Martinelli Paraíba Francisco A. Bono Rio Branco José Violin Conj. H. José Borghi Conj. Hab. Bahia Jardim Areosa Jardim Bela Vista. 2 - Terça-Feira (76 Km/dia): Inclui a zona urbana e a primeira parte das extensões rurais/periféricas. Nelson Trizzi Reynaldo Massi Massatoshi Yagura Goiás Lidia Calabreta Massi Vila Rural N. Aparecida Antônio C. Martins Rio do Corvo Pernambuco Colégio Agrícola Rio de Janeiro Pr - 182, Km 01 até Km 05 Santa Catarina Rio Grande do Sul Paraná Augusto P. Negrine Daikiti Kita Bahia Augusto Lisboa José Vicente José Carlos Dias Rio G. do Norte João F. de Mello Idalécio Vieira Atílio Borghi Anercilio D. Martinelli Paraíba Francisco A. Bono Rio Branco José Violin Conj. H. José Borghi Conj. Hab. Bahia Jardim Areosa Jardim Bela Vista. 3 - Quinta-Feira (93 Km): Rota mais longa, incluindo pontos turísticos e de lazer. Nelson Trizzi Reynaldo Massi Massatoshi Yagura Goiás Lidia Calabreta Massi Vila Rural N. S. Aparecida Antônio C. Martins Rio do Corvo Pernambuco Colégio Agrícola Rio de Janeiro



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Janeiro Santa Catarina Rio Grande do Sul Rampa do Rio Paranapanema Paraná Augusto P. Negrine Daikiti Kita Bahia Augusto Lisboa José Vicente José Carlos Dias Rio G. do Norte João F. de Mello Idalécio Vieira Atilio Borghi Anercilio D. Martinelli Paraíba Francisco A. Bono Rio Branco José Violin Conj. H. José Borghi Conj. Hab. Bahia Jardim Areosa Jardim Bela Vista. Total de Ruas/Locais Distintos: Aproximadamente 35 pontos de referência. Quilometragem Semanal: 364 Km. Quilometragem Mensal: 1.456 Km. A coleta deve ser iniciada impreterivelmente às 05:00h e concluída até às 14:00h, abrangendo tanto resíduos orgânicos quanto recicláveis em todos os locais aqui listados.

7 ELEMENTOS TÉCNICOS

- É pertinente ao objeto ainda, a exigência da seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

A contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, tanto orgânicos quanto recicláveis, demanda a observância de qualificações técnicas que garantam a execução eficiente e segura das atividades envolvidas. A primeira qualificação técnica exigida refere-se à experiência prévia na prestação de serviços similares, a qual é fundamental para assegurar que a empresa contratada possua conhecimento prático e habilidades específicas para lidar com as particularidades do manejo de resíduos. Tal experiência é imprescindível, uma vez que a coleta e o transporte de resíduos exigem não apenas a compreensão das normas ambientais e de segurança, mas também a capacidade de operar em diferentes contextos urbanos, respeitando a legislação vigente e as diretrizes de sustentabilidade.

A segunda qualificação técnica diz respeito à disponibilidade de equipamentos adequados e em conformidade com as normas técnicas pertinentes. A adequação dos veículos e equipamentos utilizados para a coleta e transporte de resíduos é essencial para garantir a eficiência operacional e a minimização de impactos ambientais. A utilização de veículos apropriados, que atendam às especificações de segurança e eficiência, é um fator determinante para a realização das atividades de forma segura e eficaz, evitando a contaminação do meio ambiente e assegurando a integridade dos trabalhadores envolvidos.

A terceira qualificação técnica exigida está relacionada à capacitação da equipe técnica envolvida na execução dos serviços. A formação e o treinamento dos profissionais que atuarão na coleta e transporte de resíduos são cruciais para garantir que as operações sejam realizadas de acordo com as melhores práticas do setor. A capacitação adequada permite que a equipe esteja apta a identificar e manejar corretamente os diferentes tipos de resíduos, além de assegurar a adoção de procedimentos que minimizem riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Por fim, a exigência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista é uma medida que visa garantir a idoneidade da empresa contratada, assegurando que a execução dos serviços não será comprometida por questões legais ou financeiras. A regularidade fiscal e trabalhista é um indicativo da responsabilidade da empresa em suas obrigações, refletindo sua capacidade de manter a continuidade dos serviços prestados sem interrupções que possam prejudicar a coleta e o transporte dos resíduos.

Dessa forma, as qualificações técnicas exigidas estão diretamente relacionadas à complexidade e relevância do objeto da contratação, sendo adequadas e proporcionais para assegurar a capacidade técnico-profissional e operacional necessária à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos. A observância dessas exigências



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

essencial para garantir a eficiência, a segurança e a conformidade ambiental das atividades a serem realizadas.

8 DA FONTE DE RECURSOS E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Informa-se, para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a existência de previsão orçamentária e a respectiva fonte/destinação de recursos para suporte das despesas decorrentes do presente processo, conforme segue:

8.1 FONTE DE RECURSO

recursos Livres

8.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RED: 242 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA.

9 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
 - Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
- A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual
- Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	FATIMA DIAS DA RESSURREICAO	345

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Armino Ferreira da Silva	330

Diamante do Norte, 17 de junho 2026

Armino Ferreira da Silva
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula nº 330



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2F0-20B2-AC4E-F3E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 17/06/2026 16:32:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/A2F0-20B2-AC4E-F3E9>